

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**

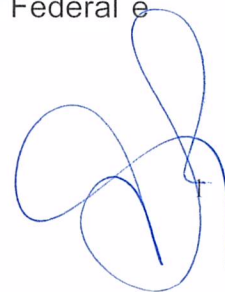
**Nº 2/2018**

**Ementa:** Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Expediente proveniente da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 624419 (MPRJ 2018.00768382) noticiando uso da “Quadra de Esportes José Fernandes”, em Nilópolis, em “troca de votos”. Eventual prática de crime eleitoral prevista no artigo 41-A da Lei nº 9.504/97 – Lei das Eleições (LE). Abuso de Poder Político ou Econômico. Propaganda Extemporânea. Colheita de elementos de prova para encaminhamento ao Procurador Regional Eleitoral.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



**201ª PROMOTORIA ELEITORAL - NILÓPOLIS**

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa PRE/RJ nº 01/2018, da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, que coordena a atuação do Ministério Público Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, no tocante às Eleições Gerais de 2018;

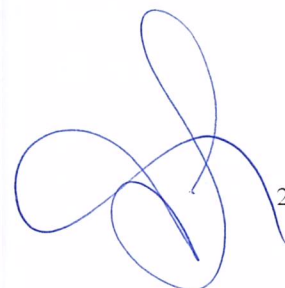
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, que institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE;

**CONSIDERANDO** a informação obtida através da comunicação nº **624419 (MPRJ 2018.00768382)** do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGO – do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que dá conta, em resumo, do uso da “Quadra de Esportes José Fernandes”, em Nilópolis, em “troca de votos”.

**CONSIDERANDO** a previsão de crime eleitoral prevista no artigo 41-A da Lei nº 9.504/97 – Lei das Eleições (LE) e a possibilidade de que os fatos noticiados se repitam e ingressem no período do registro de candidaturas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da prática de eventual abuso de poder político mediante a prática do fato noticiado.

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 201ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014 e do artigo 3º da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

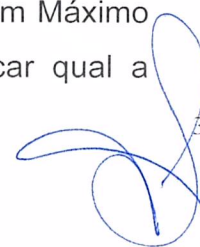


2

201ª PROMOTORIA ELEITORAL - NILÓPOLIS

**À secretaria do MPRJ para providenciar:**

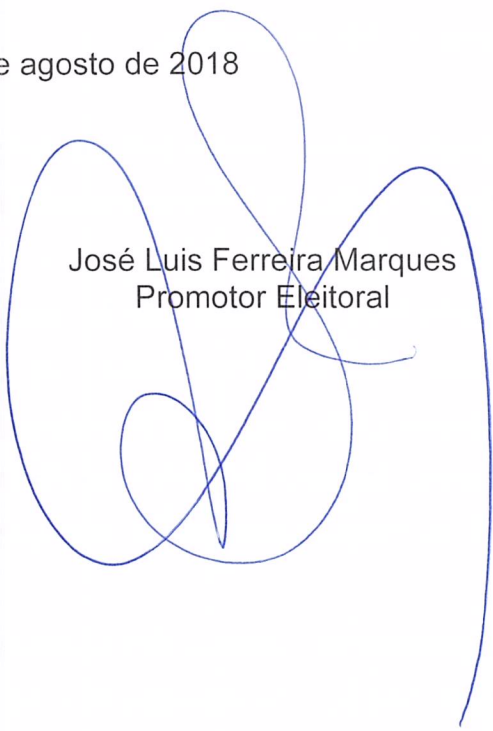
- 1- A Autuação e o registro em livro próprio.
- 2- A inserção da instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 3- A fixação de cópia desta portaria no quadro de avisos do MPRJ até a remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral.
- 4- A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, à Coordenação das Promotorias de Justiça Eleitorais do Ministério Público/RJ, inclusive para **fins de publicação na imprensa oficial**, na forma do artigo 5º, §1º, I, da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República.
- 5- A expedição de ofício à Procuradoria Regional Eleitoral, com cópia integral da peça de informação e da portaria, na forma do artigo 4º, da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, para comunicar-lhe a instauração do presente Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE.
- 6- A notificação do noticiante para comparecer a esta Promotoria Eleitoral, no dia no dia 28/08/2018, às 14h:00min, para prestar esclarecimentos.
- 7- A solicitação, **com urgência**, ao GAP (Grupo de Apoio aos Promotores) para o comparecimento de um agente na Quadra de Esportes José Fernandes, situada em frente à Rua Joaquim Máximo Soares, 1249, Olinda, Nilópolis, com o intuito de verificar qual a



**201ª PROMOTORIA ELEITORAL - NILÓPOLIS**

natureza das reuniões noturnas ali realizadas (provavelmente nos finais de semana), se há captação ilícita de sufrágio ou propaganda eleitoral extemporânea e quem é o responsável pelos eventos, nominando-os e qualificando-os, se possível.

Nilópolis, 6 de agosto de 2018



José Luis Ferreira Marques  
Promotor Eleitoral